

**DAE**

e homologo o objeto deste certame às licitantes vencedoras a saber: CROSS BIDS LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R\$ 845.813,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e treze reais) referente aos Lotes 03, 05 e 07; RAIDOMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 126.703,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e três reais), referente aos Lotes 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 segundo o critério de Menor Preço por Lote. Restaram fracassados os Lotes 01 e 02.

15/03/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 020/2024.** Tipo: Menor Preço Global. Edital de 22/02/2024. OBJETO: serviço telefônico fixo comutado (STFC) destinado ao tráfego de voz por meio de entroncamento digital E1 ou SIP, com código não geográfico 08000, contemplando todos os serviços de ativação, portabilidade, suporte e assistência técnica, materiais e equipamentos necessários para atendimento das necessidades das unidades da DAE Jundiaí pelo período de 24 meses.

**COMUNICADO:** Informamos que a abertura agendada para as 09:30 horas do dia 22/03/2024 fica suspensa temporariamente.

19/03/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 106/2023**

**Contrato Nº 001/2024**

**Objeto:** Locação de 1 (uma) máquina de café expresso, acompanhada de gabinete de metal para suporte e armazenamento de galão de água a alimentar a máquina e insumos fornecidos pela locadora.

**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

**Contratada:** CENTRAL DO CAFÉ EIRELI

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de entrega do equipamento e seu gabinete.

**Valor:** R\$ 5.148,00 (Cinco mil, cento e quarenta e oito reais).

**Assinatura:** 08/03/2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
Diretora-Presidente

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo SEI nº:** EGP.0000040/2024

**Empenho nº:** 038/2024

**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.

**Contratada:** PEDRO PAULO TEOFILU MAGALHAES DE HOLLANDA LTDA

**CNPJ:** 47.489.690/0001-58

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE TRILHA DE FORMAÇÃO - EMPRESAS E DIREITOS HUMANOS.

**Valor:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
Diretora-Presidente

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL DVISAT N.º 103, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 22/02/2024.

Empresa: JOYSON SAFETY SYSTEMS BRASIL LTDA  
CNPJ: 59.106.245/0001-40

Atividade: - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CNAE: 29.44-1-00

Processo: PMJ.0037637/2023

Auto de Infração nº 1831 de 08/11/2023

Auto de Imposição Penalidade de Multa nº 1076 de 21/12/2023

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – incisos VII e 112 – inciso III.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1076, e tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado, declaro **ENCERRADA** a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER  
Coordenadora  
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**EDITAL DVISAT N.º 104, DE 18 MARÇO DE 2024.**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 22/02/2024.

Fica pelo presente a empresa

Autuado: MOTEL DIAMOND EMPREENDIMENTO HOTELEIRO LTDA  
CNPJ: 02.040.197/0001-18

Atividade: - Motéis

CNAE: 55.10-8-03

Processo nº: PMJ.0039600/2023

Auto de Infração nº 1837 de 02/01/2024

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-05.2024.001 de 24/01/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos, 112 – inciso III e 122 – inciso XX.

CIENTE

Considerando ausência de interposição de recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-05.2024.001;

Ainda, em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de SP fica NOTIFICADA a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série 446.875) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER  
Coordenadora  
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**EDITAL DVISAT N.º 105, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 08/03/2024.

Autuado: PROTERVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 3.092.122/0001-43

Atividade: - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE: 82.11-3-00

Processo nº: PMJ.0017416/2023

Auto de Infração nº 1802 de 29/08/2023

Auto de Imposição Penalidade de Advertência nº 1080 de 22/02/2024